



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVII  
QUARTA-FEIRA  
21 DE JANEIRO DE 2026  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N°  
**3.879**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO .....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO .....	6
SECRETARIA DE SAÚDE .....	6
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	6
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	7

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N° 2.849, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Decreto n° 2.724, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, para redistribuir e alterar nomenclaturas de cargos, modificar estruturas e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º São redistribuídos do inciso II do Anexo IX ao Decreto n° 2.724, de 25 de junho de 2025, Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para o subitem 8.1 do inciso II do Anexo II ao mesmo Decreto, Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal Extraordinária de Concessões e Projetos Estratégicos, os cargos a seguir especificados, com a alteração das respectivas nomenclaturas:

I - 1 (um) de Superintendente do Programa de Parcerias e Investimentos, simbologia DAS- 2, para Superintendente de Projetos e Concessões, simbologia DAS- 2;

II - 1 (um) de Diretor de Parcerias e Investimentos, simbologia DAS-4, para Diretor de Projetos Estratégicos, simbologia DAS-4;

III - 1 (um) Gerente de Elaboração de Projetos, simbologia DAS-5, para Gerente de Gestão de Projetos, simbologia DAS-5.

Art. 2º O Decreto n° 2.724, de 25 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO II AO DECRETO N° 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

.....  
.....  
.....

II - .....  
.....

8. ....

1. Gabinete do Secretário Extraordinário;  
1.1 - Superintendência de Projetos e Concessões;  
1.1.1 - Diretoria de Projetos Estratégicos;  
1.1.1.1 - Gerência de Gestão de Projetos;

8.1 - .....

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Extraordinário	NE	1
Superintendente de Projetos e Concessões	DAS-2	1
Diretor de Projetos Estratégicos	DAS-4	1
Gerente de Gestão de Projetos	DAS-5	1

ANEXO IX AO DECRETO N° 2.724,  
DE 25 DE JUNHO DE 2025.

1.6.1.4 - Diretoria de Controle de Emendas Parlamentares;  
1.6.1.5 - Diretoria de Acompanhamento de Convênios;  
1.6.1.5.1 - Divisão de Controle de Plataforma Transferegov;

1.7 - Secretaria Executiva de Contratações Públicas;  
1.7.1 - Gerência de Apoio ao Planejamento das Unidades Gestoras;  
1.7.2 - Gerência de Planejamento das Contratações Compartilhadas;

.....(NR)"

Art. 3º São transformados no inciso II do Anexo IX ao Decreto n° 2.724, de 25 de junho de 2025, Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, os cargos a seguir especificados, bem como mantidos os atuais ocupantes, a saber:

I - 1 (um) de Secretário Executivo do Programa de Parcerias e Investimentos, simbologia DAS-1, que passa a ter a nomenclatura Secretário Executivo de Contratações Públicas, simbologia DAS-1;

II - 1 (um) de Gerente de Planejamento de Licitações Comuns de Gestão, simbologia DAS-5, para Gerente de Apoio ao Planejamento das Unidades Gestoras, simbologia DAS-5;

III - 1 (um) de Gerente de Compras Governamentais, simbologia DAS-5, para Gerente de Planejamento das Contratações Compartilhadas, simbologia DAS-5.

Art. 4º São revogados no inciso I do Anexo IX ao Decreto n° 2.724, de 25 de junho de 2025, os subitens 1.6.4.1.1, 1.6.5.1, 1.7.1.1, 1.7.1.1.1, 1.7.1.2, 1.7.1.3 e 1.7.1.3.1.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 21 do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO N° 63 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal Extraordinária de Concessões e Projetos Estratégicos:

I - MARIANE PINTARO ARRUDA, Superintendente de Projetos e Concessões - DAS-2;

II - FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO, Diretor de Projetos Estratégicos - DAS-4;

III - PAULO CHIANCA SILVA, Gerente de Gestão de Projetos - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO N° 64 - PRO-CSS.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor BRENO RODRIGUES DIAS, matrícula nº 314261, Analista em Saúde: Fonoaudiólogo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo, Estado do Tocantins, conforme Convênio - SESAU-SAJ-DESC N° 001/2021, celebrado entre as partes citadas, no período de 7 de dezembro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA N° 39, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.001163/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, RAIANE SILVA MOCELAI do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 9 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTRARIA N° 40, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado DANILO DIAS BRITO do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, redistribuído na forma do art. 23 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTRARIA N° 41, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada na Portaria nº 19, de 15 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.876, de 16 de janeiro de 2026, quanto ao cargo, onde se lê: Assistente Geral-40h; leia-se: Assistente Administrativo-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS****JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**

Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**PORTRARIA Nº 42, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

I - FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO, Superintendente do Programa de Parcerias e Investimentos - DAS-2;

II - PAULO CHIANCA SILVA, Diretor de Parcerias e Investimentos - DAS-4;

III - REBECCA VICTORIA PEREIRA DOS SANTOS, Gerente de Elaboração de Projetos - DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTRARIA Nº 43, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 62-NM, de 20 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.878, de 20 de janeiro de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: ALESSANDRA RAMOS; leia-se: ALESSANDRA RAMOS DO CARMO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTRARIA Nº 004/2026/DCG/GAB/SEPLAN,  
19 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 e seguintes da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 005/2024, referente ao

processo administrativo Nº 2024018446, NUP: 00000.0.018755/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.384.382/0001-79, que diz respeito à prestação de serviços contínuos de copeiragem, limpeza, conservação, higienização, jardinagem e encarregado; fornecimento de materiais, produtos de consumo.

2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Marta Regina Benosse	413081473
SUPLENTE	Erivalda Damazia Moura Rocha	413072784
5800 - Fundo Municipal de Assistência Social		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lízia Maira Nunes Ramos	413073227
SUPLENTE	Lucineide dos Santos Silva Carneiro	413080385
7100 - Fundação Cultural de Palmas		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Stefane Vaz Cruz	413081810
SUPLENTE	Francilene Coelho Cavalcante Gomes	413007782

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Palmas-TO, aos 20 dias de janeiro de 2026.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento,  
Orçamento e Administração - Respondendo  
ATO Nº 28 - DSG

**PORTRARIA Nº 005/2026/DCG/GAB/SEPLAN,  
20 DE JANEIRO 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 005/2025, referente ao processo administrativo Nº 2025004070, NUP: 00000.021934/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa GOLDEN SERVICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.974.007/0001-14, que diz respeito à prestação de serviços continuados de apoio as atividades operacionais e administrativas, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Palmas.

<b>1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas</b>		
<b>SERVIDORES</b>		<b>MATRÍCULA</b>
TITULAR	Almir Rodrigues Silva	413073087
SUPLENTE	Yuri Ribeiro Mota Soares	413073050
<b>1401 - Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes</b>		
<b>SERVIDORES</b>		<b>MATRÍCULA</b>
TITULAR	Marta Cristina Noleto Rocha	131071
SUPLENTE	Jailza Dionizio Barbosa	256671
<b>2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>		
<b>SERVIDORES</b>		<b>MATRÍCULA</b>
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794
SUPLENTE	Marineide Santana Pereira	141601
<b>2700 - Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>SERVIDORES</b>		<b>MATRÍCULA</b>
TITULAR	Dione Marques Sousa Costa	153931
SUPLENTE	Arthur Mattos Guimarães	413079381
<b>3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação</b>		
<b>SERVIDORES</b>		<b>MATRÍCULA</b>
TITULAR	Clorizela Viana da Silva	260351
SUPLENTE	Akaely Scarlate Rodrigues Araujo	413019528
<b>9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas</b>		
<b>SERVIDORES</b>		<b>MATRÍCULA</b>
TITULAR	Lana Soares Fernandes	413069608
SUPLENTE	Sávia Kallyne Carvalho Gomes	413078070

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Palmas-TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

**ERON BRINGEL COELHO**  
Secretário Executivo de Planejamento,  
Orçamento e Administração - Respondendo  
ATO Nº 28 - DSG

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 01/2026/SFP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por meio do Secretário Executivo DIEGO BOTELHO AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, NOTIFICA os ex- servidores abaixo relacionados para que compareça, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, à sede da Folha de Pagamento, localizada na ACSU SE 60 (602 Sul), conjunto 01, Lote 13, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul.

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>ASSUNTO</b>
JOSUE BATISTA CARVALHO	XXX.574.931-XX	00000.0.062956/2025	<b>PAGAMENTO INDEVIDO</b>
KAIO FELIPE LIMA SILVA	XXX.047.351-XX	00000.0.078515/2025	
POLIANE BARBOSA ARAUJO	XXX.899.381-XX	00000.0.062548/2025	
SAMUEL GUEDES FLORENCIO	XXX.673.761-XX	00000.0.058031/2025	
VALBER GOMES ORQUIZA	XXX.332.474-XX	00000.0.062979/2025	
VERONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.190.261-XX	00000.0.069458/2025	

Em caso de não comparecimento do interessado ou seu representante legal, após o prazo determinado, considerar-se-á feita a notificação.

Palmas, 07 de janeiro de 2026.

**DIEGO BOTELHO AZEVEDO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTRARIA/GAB/SEMED/Nº 0376, 30 DE DEZEMBRO DE 2025. (\*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 913 - NM , de 23 de julho de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017 e pela Lei nº 3.297, de 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidades Escolares	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Aconchego	2025000198	33.50.39	R\$ 10.549,00
2	ACCEI CMEI Amâncio José de Moraes	2025000199	33.50.39	R\$ 19.770,00
3	ACCEI CMEI Ana Luisa Rodrigues Valdevino	2025000201	33.50.39	R\$ 11.582,00
4	ACCEI CMEI Ana Lúzia de Araújo Napunuceno	2025000202	33.50.39	R\$ 1.810,00
5	ACCEI CMEI Cantiga de Ninar	2025000202	33.50.39	R\$ 8.636,00
6	ACCEI CMEI Cantinho da Alegría	2025000203	33.50.39	R\$ 35.337,00
7	ACCEI CMEI Cantinho Feliz	2025000205	33.50.39	R\$ 7.495,00
8	ACCEI CMEI Carrossel	2025000206	33.50.39	R\$ 6.303,00
9	ACCEI CMEI Castelo Encantado	2025000207	33.50.39	R\$ 16.811,00
10	ACCEI CMEI Chapeuzinho Vermelho	2025000208	33.50.39	R\$ 18.416,00
11	ACCEI CMEI Ciranda Cirandinha	2025000209	33.50.39	R\$ 8.771,00
12	ACCEI CMEI Contos de Fada	2025000210	33.50.39	R\$ 4.434,00
13	ACCEI CMEI Crântica Feliz	2025000211	33.50.39	R\$ 3.977,00
14	ACCEI CMEI Fontes do Saber	2025000212	33.50.39	R\$ 10.658,00
15	ACCEI CMEI Irmã Maria Custódia	2025000215	33.50.39	R\$ 8.240,00
16	ACCEI CMEI João e Maria	2025000213	33.50.39	R\$ 20.680,00
17	ACCEI CMEI Lucas Ruan	2025000217	33.50.39	R\$ 26.905,00
18	ACCEI CMEI Matheus Henrique	2025000219	33.50.39	R\$ 10.352,00
19	ACCEI CMEI Mudiinhos	2025000220	33.50.39	R\$ 9.648,00
20	ACCEI CMEI Paraíso Infantil	2025000223	33.50.39	R\$ 13.476,00
21	ACCEI CMEI Pequeninos do Cerrado	2025000224	33.50.39	R\$ 12.596,00
22	ACCEI CMEI Pequeno Príncipe	2025000225	33.50.39	R\$ 11.372,00
23	ACCEI CMEI Pequenos Brilhantes	2025000226	33.50.39	R\$ 28.423,00
24	ACCEI CMEI Príncipes e Princesas	2025000227	33.50.39	R\$ 21.842,00
25	ACCEI CMEI Recanto Infantil	2025000228	33.50.39	R\$ 9.609,00
26	ACCEI CMEI Rosmila Budke Guarda	2025000234	33.50.39	R\$ 20.458,00
27	ACCEI CMEI Sementinhos da Sabor	2025000235	33.50.39	R\$ 10.004,00
28	ACCEI CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo	2025000231	33.50.39	R\$ 9.661,00
29	ACCEI CMEI Sonhinho de Criança	2025000232	33.50.39	R\$ 11.741,00
30	ACCEI CMEI Sonho Encantado	2025000233	33.50.39	R\$ 5.890,00
31	ACCEI CMEI Vitoria Regia	2025000235	33.50.39	R\$ 8.613,00
32	ACE - ETI Antônio Teixeira	2025000146	33.50.39	R\$ 122.655,00
33	ACE Anne Frank	2025000147	33.50.39	R\$ 14.309,00
34	ACE Antônio Carlos Jobim	2025000148	33.50.39	R\$ 21.727,00
35	ACE Antônio Gonçalves	2025000149	33.50.39	R\$ 41.751,00
36	ACE - ETI Aprigio Thomas Ed. Infantil	2025000150	33.50.39	R\$ 17.477,00
37	ACE - ETI Arse 13	2025000151	33.50.39	R\$ 194.024,00
38	ACE Aurelio Buarque de Hollanda	2025000152	33.50.39	R\$ 24.697,00
39	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2025000153	33.50.39	R\$ 61.910,00
40	ACE Benedito Galvão	2025000154	33.50.39	R\$ 13.219,00
41	ACE Carlos Drummond	2025000155	33.50.39	R\$ 2.278,00
42	ACE - ETI Caroline Campelo	2025000156	33.50.39	R\$ 117.829,00
43	ACE - ETI Cora Coralina	2025000157	33.50.39	R\$ 57.363,00
44	ACE Crispim Pereira Alencar	2025000158	33.50.39	R\$ 6.198,00
45	ACE - ETI Daniel Batista	2025000159	33.50.39	R\$ 43.959,00
46	ACE Darcy Ribeiro	2025000160	33.50.39	R\$ 17.058,00
47	ACE Degrau do Saber	2025000161	33.50.39	R\$ 8.755,00
48	ACE Estêvão de Castro	2025000162	33.50.39	R\$ 16.204,00
49	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2025000163	33.50.39	R\$ 104.978,00
50	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2025000188	33.50.39	R\$ 72.658,00
51	ACE Francisca Brandão	2025000164	33.50.39	R\$ 29.499,00
52	ACE Henrique Talone Pinheiro	2025000165	33.50.39	R\$ 49.347,00
53	ACE Jorge Amado	2025000167	33.50.39	R\$ 25.651,00
54	ACE - ETI Margarida Lemos/Lago Sul	2025000168	33.50.39	R\$ 109.499,00
55	ACE Lúcia Sales	2025000169	33.50.39	R\$ 23.954,00
56	ACE - ETI Luiz Gonzaga	2025000171	33.50.39	R\$ 18.597,00
57	ACE - ETI Luiz Nunes	2025000170	33.50.39	R\$ 13.001,00
58	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2025000172	33.50.39	R\$ 31.748,00
59	ACE - ETI Marcos Freire	2025000175	33.50.39	R\$ 10.416,00
60	ACE Maria Júlia Amorim	2025000176	33.50.39	R\$ 51.608,00
6001	ACE Maria Rosângela Castro	2025000177	33.50.39	R\$ 13.007,00
62	ACE Maria Verônica	2025000178	33.50.39	R\$ 22.694,00
63	ACE Mestre Pacífico Siqueira	2025000179	33.50.39	R\$ 7.496,00
64	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2025000180	33.50.39	R\$ 27.213,00
65	ACE Monteiro Lobato	2025000181	33.50.39	R\$ 18.710,00
66	ACE - ETI Olga Benário	2025000182	33.50.39	R\$ 41.911,00
67	ACE - ETI Padre Josimo Ed. Infantil	2025000183	33.50.39	R\$ 105.534,00
68	ACE Paulo Freire	2025000185	33.50.39	R\$ 13.042,00
69	ACE Pastor Paulo Leivas Macalão	2025000184	33.50.39	R\$ 7.097,00
70	ACE Rosemír Fernandes de Souza	2025000189	33.50.39	R\$ 25.477,00
71	ACE - ETI Santa Bárbara	2025000190	33.50.39	R\$ 81.843,00
72	ACE Professora Sávia Fernandes	2025000186	33.50.39	R\$ 24.244,00
73	ACE - ETI Sueli Rechini Ed. Infantil	2025000187	33.50.39	R\$ 10.494,00
74	ACE Thiago Barbosa	2025000191	33.50.39	R\$ 22.348,00
75	ACE - ETI Vinícius de Moraes	2025000192	33.50.39	R\$ 22.270,00
	TOTAL			R\$ 2.165.808,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
 Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495  
 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15460000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA  
 Secretária Municipal da Educação  
 Ato nº 913 - NM

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP n.º 3.878, de 20 de janeiro de 2026, pág. N° 14, com incorreção no original.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

#### PORTRARIA Nº. 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de Iotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Idalma Rodrigues Batista - mat.- 140921

II - Isaura Glória de Oliveira- mat- 142941

III - Cícera de Lima Pereira- mat.- 261001

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Idalma Rodrigues Batista - mat.- 140921

II - Isaura Glória de Oliveira- mat.- 142941

III - Cícera de Lima Pereira- mat.- 261001

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I-Zenilda de Sousa Carvalho- mat.- 413011732

II - Cleonice Rodrigues da Rocha- mat.- 4130009290

Art. 5º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 20 de janeiro de 2026.

Vanderlei Santos Vieira  
PRESIDENTE DA ACE

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação  
CONTRATADA: RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda.

OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, referente a contratação de empresa especializada em locação de caminhões e equipamentos, com fornecimento de mão de obra, para atender o Aterro Sanitário de Palmas-TO, conforme demonstrado na Justificativa nº 03, Check List nº 03 e nas Notas Fiscais nº 202500077, 202500078, 202500079 e 20260001, conforme Ofício Circular nº 002/2026/NGG.

VALOR: R\$ 1.511.954,20 (um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cesar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTEIRA Nº 43/SEMUS/GAB, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, matrícula nº 413077907, para responder pela Superintendência de Integração, Governança e Padronização, desta Secretaria em razão de férias da servidora Titular, Lauriane dos Santos Moreira, Matrícula 413018840 no período de 19 de janeiro a 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000660/00000.0.055713/2024  
CONSUMIDOR(a): ZINEI LÚCIO BATISTA  
FORNECEDOR(A): PRIME SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor: PRIME SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA (CNPJ:36.348.849/0001-06) da decisão proferida em Segunda Instância, onde ficou mantida a decisão de primeira instância, sendo procedentes os pedidos iniciais, aplicando ao fornecedor PRIME SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA. multa no valor de R\$ 1.418,66 (um mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos). Caso queira, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pagar a multa aplicada, podendo solicitar a emissão de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) para pagamento à vista, com desconto de 20% sobre o valor da multa, deverá solicitar no CARTÓRIO DO ÓRGÃO ou através do email: procommunicipal@palmas.to.gov.br. do e-mail: procommunicipal@palmas.to.gov.br; A NÃO solicitação da DUAM para pagamento com desconto, ocorrerá o trânsito em julgado da decisão e será gerado o Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM) com o valor INTEGRAL, com carência de 30 (trinta) dias para pagamento.

Palmas/TO, 19 de janeiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, COM CARÁTER DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO ATCP Nº 10/2025

NUP: 00000.0.000656/2026

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, COM CARÁTER DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP

CONTRATADA: SANCTUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA  
OBJETO: Reconhecimento administrativo de dívida decorrente da prestação de serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros, em linhas regulares no Município de Palmas/TO, referente ao residual do mês de agosto e fechamentos mensal referente a competência de novembro e dezembro de 2025, executados no âmbito do Contrato ATCP nº 10/2025, não quitados no respectivo exercício financeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 21.872.690,82 (vinte e um milhões oitocentos e setenta e dois mil seiscientos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

BASE LEGAL: NUP. 00000.0.000656/2026, art. 37 da Lei Federal

nº 4.320/1964; art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021; princípios da continuidade do serviço público e da vedação ao enriquecimento sem causa.

RECURSOS: Funcional programática: 26.453.9402.2420 - Gestão dos serviços de transporte coletivo Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.92, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20261314.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, neste ato representada pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa SANCTUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.144.434/0001-61, com sede na Avenida Projetada, nº 309 - Bairro Cascata - Paulínia/SP, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por Sr. Luiz Arthur Valverde Rodrigues Abi Chedid, inscrito no CPF nº \*\*\*.738.128 -\*\*.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### PORTRARIA Nº 4, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores efetivos para compor a Junta de Impugnação Fiscal da Fundação Municipal de Meio Ambiente.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 139 da Lei nº 1.011, de 4 de junho de 2001, alterado pela Lei nº 3.188, de 23 de maio de 2025, prevê que os membros da Junta de Impugnação Fiscal (JIF) devem ser designados pelo gestor do órgão executor da Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 139 da Lei nº 1.011, de 4 de junho de 2001, alterado pela Lei nº 3.188, de 23 de maio de

2025, determina que só poderão compor a JIF os servidores efetivos lotados no órgão executor da Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que compete à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas (FMA) a coordenação, controle e execução da Política Municipal de Meio Ambiente com atribuições e competências definidas pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014 e na Lei nº 1.011, de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores a seguir relacionados para compor a Junta de Impugnação Fiscal da Fundação Municipal de Meio Ambiente:

I - Marcelo da Gama Grison, matrícula nº 413019593, Presidente da JIF;

II - Sarah Silva Bezerra, matrícula nº 413015005, 1º membro titular;

III - Marcos Vinicio Cardoso, matrícula nº 413022288, 2º membro titular;

IV - Raimundo Nonato Santos Filho, matrícula nº 17.182-1, 3º membro titular;

V - Wanderson Lopes Oliveira, matrícula nº 30.712-1, 4º membro titular;

VI - Loane Ariela Silva Cavalcante, matrícula nº 31.104-1, suplente.

Art. 2º São revogadas a Portaria nº 21, de 30 de maio de 2025 e a Portaria nº 53, de 28 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2026.

ISAC BRAZ DA CUNHA  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

